



## EDITAL PROEPE 3/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA ACOLHIMENTO DE DOCENTES OU PESQUISADORES ESTRANGEIROS EM CONDIÇÃO DE REFUGIADOS PARA COMPOR PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, COM BOLSA CAPES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENCIAL DE SOLIDARIEDADE ACADÊMICA.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, de 4 de abril a 31 maio de 2023, as inscrições para seleção de dois docentes ou pesquisadores estrangeiros em condição de refugiados para compor os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Emergencial de Solidariedade Acadêmica.

**Parágrafo único.** A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE ofertará 2 bolsas para atuar nos seguintes programas:

- I. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, área Medicina I, Câmpus Bragança Paulista, São Paulo, Brasil (1 bolsa);
- II. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Câmpus Itatiba, São Paulo, Brasil (1 bolsa).

**Art. 2.º** A liberação das bolsas está condicionada exclusivamente aos critérios e regulação da CAPES.

**Art. 3.º** São requisitos para participação:

- I. ser docente ou pesquisador estrangeiro, em condição de refugiado, que seja ou tenha sido vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior e que apresente comprovada produtividade acadêmico-científica nas áreas da Educação ou Ciências da Saúde;
- II. possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa;
- III. possuir conta bancária no Brasil;



- IV. ter disponibilidade para atuar no desenvolvimento de atividade de docência ou pesquisa na Instituição de Ensino Superior – IES titular do projeto;
- V. estabelecer residência no Brasil durante o período de recebimento da bolsa;
- VI. ter domínio de, no mínimo, uma das línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano e ou português;
- VII. atender ao estipulado no Termo de Compromisso, Anexo IV, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/programas-emergenciais/programa-emergencial-de-solidariedade-academica>;
- VIII. elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES), a ser submetido em até 30 dias após o encerramento da bolsa, e anexar no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios – SCBA.

**Parágrafo único.** É vedado aos docentes ou pesquisadores acumularem bolsas de outros programas da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES.

**Art. 4.º** As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente aos beneficiários por meio do SCBA, <https://scba.capes.gov.br>, no valor de R\$ 14.000,00 ao mês.

**Parágrafo único.** Cada bolsa de Professor Visitante no Brasil terá duração máxima de vinte e quatro meses e o bolsista deverá ser acompanhado por um bolsista de Pós-Doutorado.

**Art. 5.º** A contrapartida institucional da Universidade São Francisco será na forma de:

- I. apoio linguístico para aprendizado da língua portuguesa – Brasil;
- II. bolsa/benefício de cunho social no valor de R\$ 1.000,00 mês;
- III. auxílio moradia estudantil no valor de R\$ 1.800,00 mês;

**Art. 6.º** As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1xh0TYEIEE4FRbl2sipsvLN3a7a7MU5oL3kZpwmiOe4o/edit>, e os candidatos deverão submeter, até o dia 31 de maio, às 23 horas e 59 minutos, os seguintes documentos digitalizados:

- I. carta de intenção de pesquisa (máximo de 10 páginas) escrita em inglês, espanhol ou português sobre a pertinência e aderência do candidato, articulada com o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu desejado;
- II. diploma de doutorado;
- III. currículo lattes, Orcid ou documento que comprove o perfil do(a) pesquisador(a) e as produções;
- IV. passaporte;



- V. comprovante de vínculo do candidato com a IES estrangeira;
- VI. comprovante de condição de refugiado, podendo ser apresentado:
  - a. visto temporário para acolhida humanitária (Lei n.º 13.445/2017 e Decreto n.º 9.199/2017);
  - b. visto temporário ou autorização de residência temporária no Brasil, acompanhado de Protocolo de Refúgio ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, conforme Decretos n.º 9.199/2017 e n.º 9.277/2018; ou
  - c. Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado – <https://help.unhcr.org/brazil/asylum-claim/certidao-de-confirmacao-da-condicao-derefugiado/>;
- VII. comprovante de endereço atual.

**Parágrafo único.** As inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

**Art. 7.º** As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise da documentação apresentada;
- II. análise do currículo do candidato;
- III. entrevista (eliminatória).

**Art. 8.º** No período de 1.º a 7 de junho, serão realizadas a análise documental e a análise do currículo do candidato, pela comissão examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 9.º** No dia 13 de junho de 2023, a partir das 14 horas, horário de Brasília, será realizada, de forma remota, a entrevista com banca examinadora, e os candidatos devem estar disponíveis no link a ser encaminhado por e-mail.

**Art. 10.** No dia 15 de junho de 2023 será disponibilizado o resultado, mediante edital publicado nas páginas <https://www.usf.edu.br/educacao> e <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, no menu informações para alunos / bolsas de estudo, com os nomes dos selecionados à chamada.

**Art. 11.** A implementação das bolsas deve ocorrer no início do segundo semestre de 2023 e os candidatos deverão se manifestar oficialmente no prazo de 3 dias após o recebimento do comunicado de convocação que será enviado por e-mail.



**Art. 12.** Os direitos de participação à Chamada, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

**Art. 13.** À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado ao Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS, para o e-mail, [nucleo.pgss@usf.edu.br](mailto:nucleo.pgss@usf.edu.br) no período de 15 a 16 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

**Art. 14.** O presente processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, respeitados os direitos adquiridos, na forma da lei.

**Art. 15.** A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

**Art. 16.** Orientações ou informações adicionais sobre este edital ou sobre o processo de inscrição poderão ser obtidas pelo e-mail: [nucleo.pgss@usf.edu.br](mailto:nucleo.pgss@usf.edu.br).

**Art. 17.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Ensino e Extensão da Universidade São Francisco – USF.

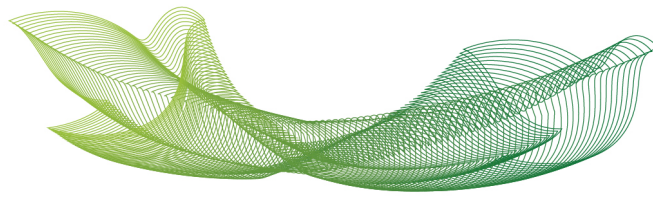
**Art. 19.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 4 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:  
DILNEI GISELI LORENZI  
CPF: \*\*\*.194.739-\*\*  
Data: 30/03/2023 17:59:16 -03:00

Dilnei Giseli Lorenzi  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE 3/2023

## ANEXO

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições e submissão de documentos até as 23h59, horário de Brasília	4 de abril a 31 de maio de 2023	Formulário Google link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1xh0TYEIEE4FRbl2sipsvLN3a7a7MU5oL3kZpwmiOe4o/edit">https://docs.google.com/forms/d/1xh0TYEIEE4FRbl2sipsvLN3a7a7MU5oL3kZpwmiOe4o/edit</a>
Entrevista	13 de junho de 2023 às 14 horas (horário de Brasília)	Formato Remoto, Via Google Meet
Resultado do processo seletivo	15 de junho de 2023	<a href="https://www.usf.edu.br/educacao">https://www.usf.edu.br/educacao</a> e <a href="https://www.usf.edu.br/cienciadasaude">https://www.usf.edu.br/cienciadasaude</a> no menu informações para alunos / bolsas de estudo
Implementação das bolsas	2.º semestre 2023	Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – CAPES



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FJZWH-X9XXL-JBX2E-X6V9E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF \*\*\*.194.739-\*\*) em 30/03/2023 17:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/FJZWH-X9XXL-JBX2E-X6V9E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>